



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0673/2019, de 09 de outubro de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0623/2016 de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o art. 129 da Lei Federal n.º 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990;

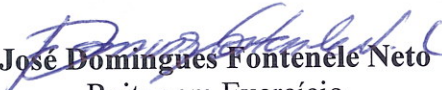
CONSIDERANDO o que determina o artigo 44, incisos VII e XVII, do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23091.000780/2019-85,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor docente **Francisco Cezar Barbalho**, matrícula SIAPE 1741957, a **penalidade de advertência**, por infringência ao disposto no art. 117, inciso XV da Lei Federal n.º 8.112/90, da Lei Federal n.º 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José Domingues Fontenele Neto
Reitor em Exercício